

"Art. 21. (...)

I - 2 (dois) dias de folga na forma disposta no art. 92, II, "m", da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, para o plantão diurno, realizado durante os finais de semana, os feriados e os pontos facultativos.

(...)" (NR)

Art. 10. A rotina de Controle de Férias, atualizada pela Portaria nº 3.559, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/05/2017, passa a vigorar acrescida do seguinte item:

"6.9. O servidor efetivo ou comissionado exonerado de cargo em comissão, sem interrupção do vínculo com a Administração, não fará jus ao pagamento da indenização de férias."

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de maio de 2020.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 331, de 07 de maio de 2020.**

*Acrescenta os incisos VII e VIII ao art. 1º da Portaria nº 9.081, de 26 de outubro de 2017, que delega atribuições ao Gerente da Coordenação de Finanças - CFIN do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 9.081, de 26 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º (...)

(...)

VII - aluguel;

VIII - faturas de prestação de serviços de internet móvel." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de maio de 2020.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 332, de 07 de maio de 2020.**

*Acrescenta os incisos VIII e IX ao art. 1º da Portaria nº 2.250 de 27 de março de 2017, que confere atribuições à Coordenação de Recursos Humanos - CREH do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 2.250 de 27 de março de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º (...)

(...)

VIII - autorizar a concessão de folga por realização de plantão de servidores;

IX - autorizar o pagamento e a liquidação referentes ao auxílio-saúde de membros e aos auxílios saúde e creche dos servidores.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de maio de 2020.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 333, de 07 de maio de 2020.**

*Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º da Portaria nº 12.106, de 02 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas e Procedimentos Operacionais Padrão - POPs no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar o inciso VIII ao art. 1º da Portaria nº 12.106, de 02 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VIII - realizar pagamentos referentes a contratos." (NR)

Art. 2º A versão digital do fluxograma e do Procedimento Operacional Padrão está disponível para consulta no site do MPES, no link <http://www.legislacaocompilada.com.br/mpes/>, bem como na rede intranet da instituição, na página da Assessoria de Gestão Estratégica - AGE, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de maio de 2020.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**